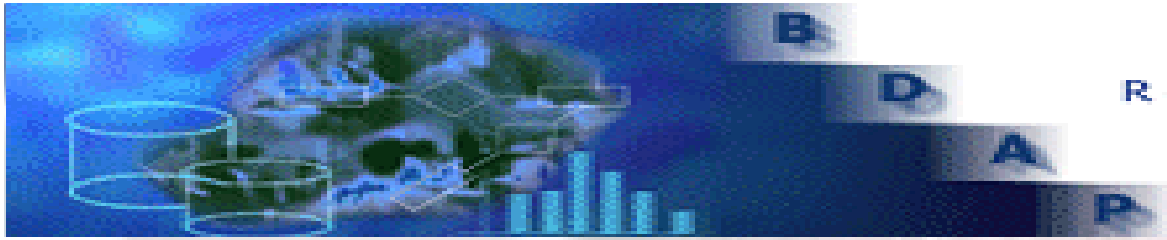

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

BDAP

Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública

Janeiro de 2006

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

DGAP

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

BDAP

Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública

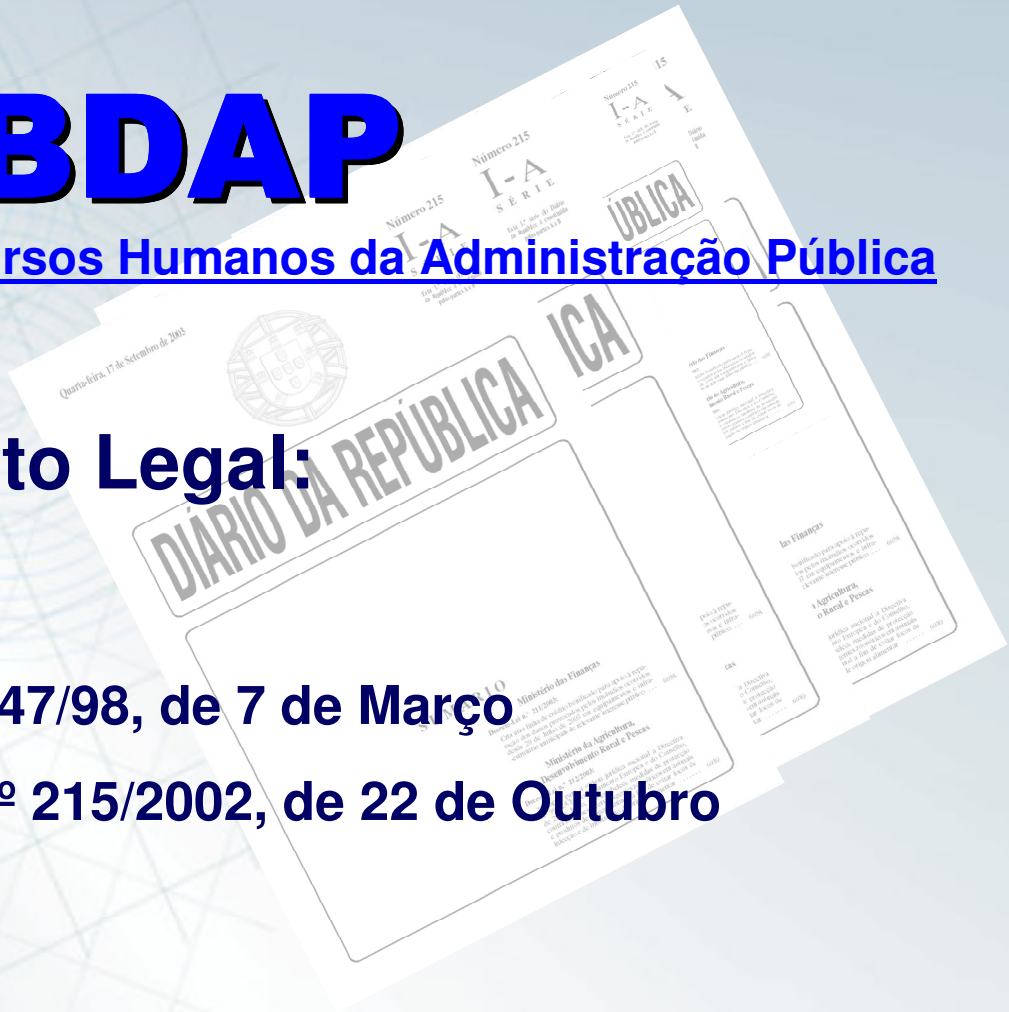

Enquadramento Legal:

- ✓**Decreto-Lei n.º 47/98, de 7 de Março**
- ✓**Decreto-Lei n.º 215/2002, de 22 de Outubro**

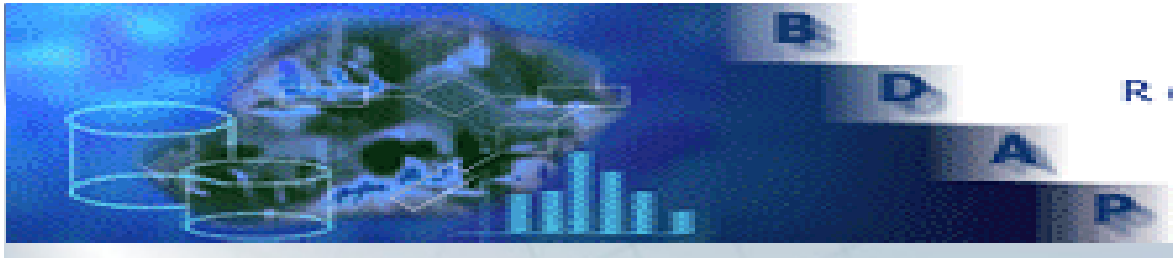

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

DGAP

Sistema de Informação...

...que tem por objectivo organizar e manter actualizada a informação necessária à produção de indicadores de gestão e planeamento de recursos humanos no âmbito da Administração Central, Regional e Local.

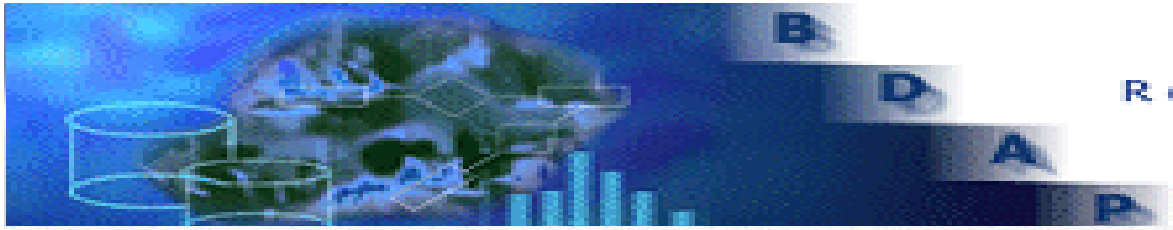

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

A BDAP recolhe dados individuais de:

- Funcionários e Agentes
- Pessoal com Contrato Individual de Trabalho
- Pessoal em Prestação de Serviços

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública
DGAP

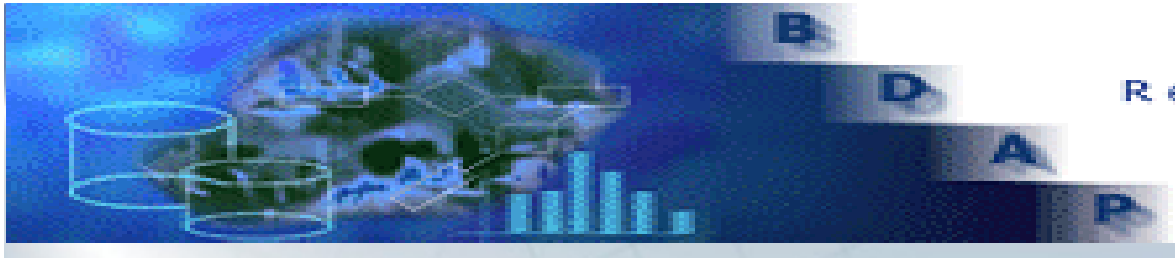

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Gestão e Planeamento de Recursos Humanos

Informação sobre os trabalhadores

- ✓ Níveis de qualificação académica
- ✓ Formação profissional
- ✓ Natureza dos vínculos
- ✓ Tempo de serviço
- ✓ Grupos profissionais, carreiras e categorias em que se integram
- ✓ Idade, sexo, antiguidade, etc.

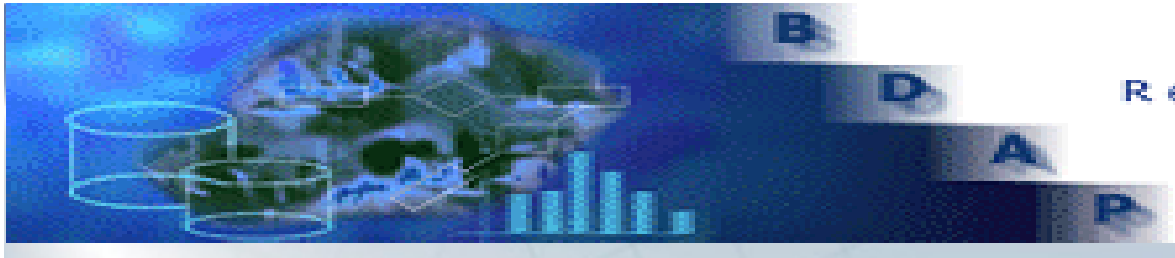

Gestão e Planeamento de Recursos Humanos

Informação sobre os organismos

- ✓ Identificação e caracterização do tipo de organismos
- ✓ Distribuição geográfica e desconcentração orgânica
- ✓ Número de trabalhadores
- ✓ Regimes e modalidades de emprego
- ✓ Grupos profissionais, carreiras e categorias existentes

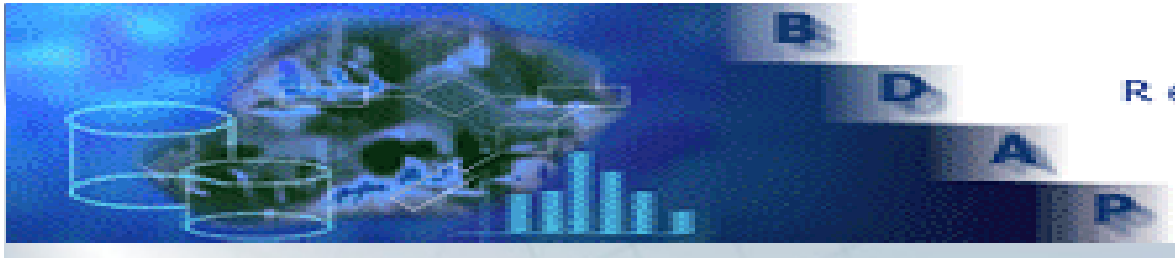

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

DGAP

Gestão e Planeamento de Recursos Humanos

Informação sobre o posto de trabalho

- ✓ Remuneração
- ✓ Modalidades de horário
- ✓ Regimes de trabalho
- ✓ Modalidades de emprego (Nomeação, CAP, CIT, Prestação de serviço)

Ministério das Finanças
Instituto de Informática
Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública
DGAP

Objectivo

Informação actualizada relativa aos Recursos Humanos da Administração Pública, que permitirá proceder:

- ✓ **À análise dos dados recolhidos reportada a uma determinada data de referência**
- ✓ **A análises comparativas temporais (evolução registada)**

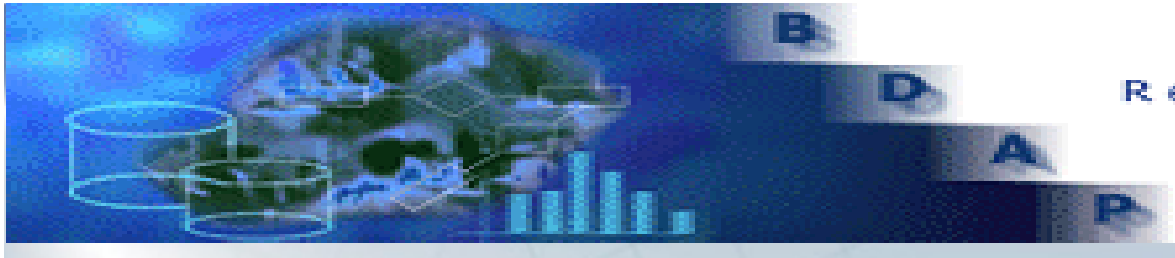

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Permitindo

- ✓ A criação de indicadores de gestão e planeamento que permitirão o conhecimento efectivo e imediato do universo dos recursos humanos

- ✓ A disponibilização e divulgação de dados para fins estatísticos e de investigação

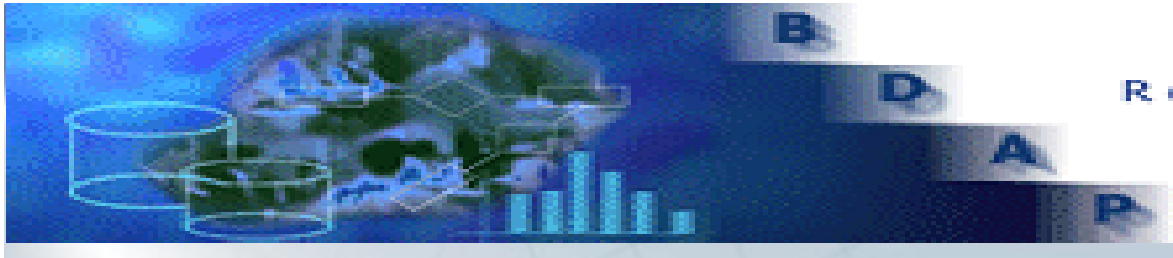

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

DGAP

Vantagem

Obtenção de informação actualizada segundo múltiplos critérios...

- ✓ **Distribuição dos trabalhadores pelas Administrações Central, Regional e Local**
- ✓ **Estrutura etária dos trabalhadores**
- ✓ **Distribuição por sexo**
- ✓ **Comparação de níveis habilitacionais entre vários Ministérios**

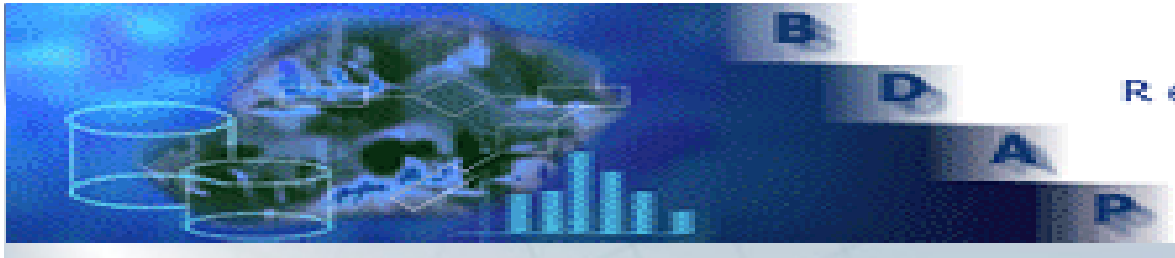

Vantagem

...e múltiplas perspectivas

- Global (toda a Administração)
- Sectorial (Administração Central, Regional e Local)
- Por Ministério
- Por serviço ou organismo
- Por zona geográfica

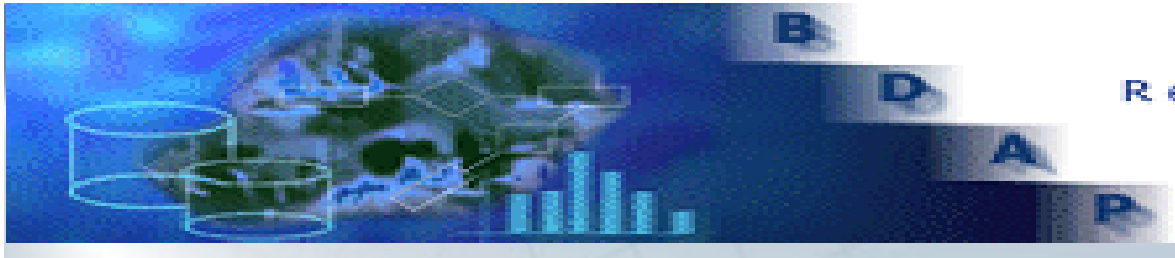

Direitos e garantias individuais

Todos os trabalhadores que, no exercício das suas funções, tomem conhecimento de dados pessoais registados ficam obrigados a sigilo profissional

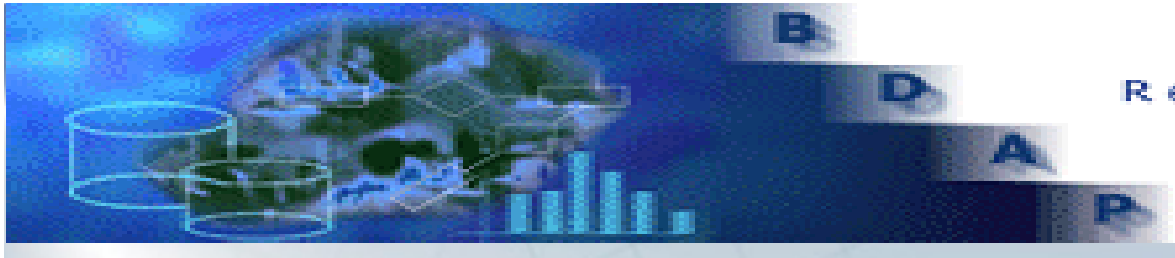

Direitos e garantias individuais

A disponibilização e divulgação de dados processar-se-á, em regra, de forma agregada, sem possibilidade de identificação das pessoas a quem respeitam.

É reconhecido o direito de acesso aos dados dos trabalhadores a que os mesmos respeitem, bem como o de exigir a correcção das informações neles contidas e o complemento das total ou parcialmente omissas.

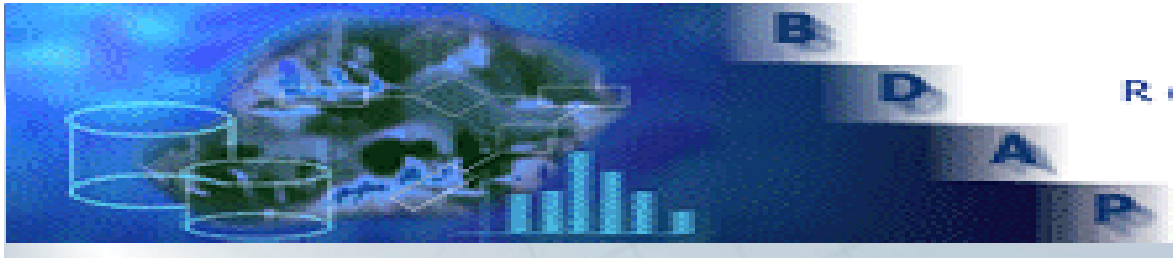

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

DGAP

A BDAP insere-se num conjunto de sistemas de informação global tendente a contribuir para a racionalidade, eficácia e melhoria da gestão na Administração Pública

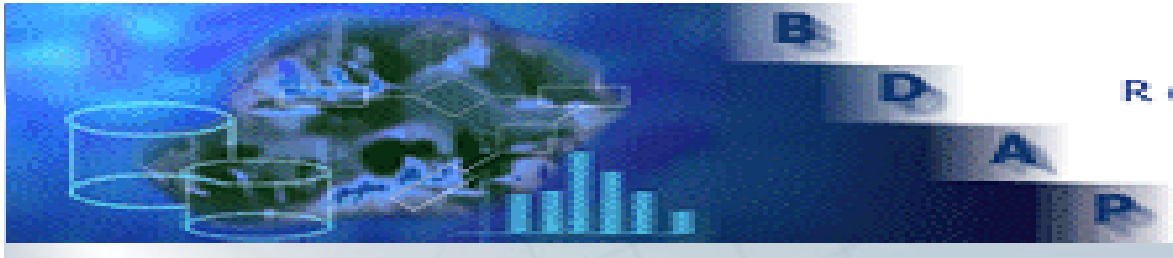

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

Atingir os objectivos traçados impõe uma actuação positiva e conjunta dos serviços da Administração Pública, concretizável na colaboração necessária ao registo e disponibilização da informação prevista na legislação que institui e regula este suporte de informação.

Lei n.º 60-A/2005

Orçamento do Estado para 2006

Artigo 19.º
n.º 1

Todos os serviços ou organismos da administração pública central devem proceder, com referência a 31 de Dezembro de 2005, ao carregamento ou actualização da base de dados dos recursos humanos da Administração Pública (BDAP), nos termos das disposições aplicáveis.

Lei n.º 60-A/2005

Orçamento do Estado para 2006

Artigo 19.º

n.º 2

O carregamento ou actualização da BDAP é efectuado até 31 de Março de 2006.

O incumprimento do prazo previsto determina até ao efectivo carregamento ou actualização da BDAP, a cativação ou redução de verbas (Artigo 19.º n.º 3).

Identificação dos itens de preenchimento por Blocos de informação

A - Entidade Remetente

- Código organismo
- Código serviço
- Código local trabalho
- Número fiscal
- Data de referência
- Número de envio
- Tipo de operação
  - E – Eliminar
  - A – Actualizar

Identificação dos itens de preenchimento por Blocos de informação

B - Trabalhador

- Número fiscal
- Nome
- Sexo
- Distrito #
- Concelho #
- Freguesia #
- Data de nascimento
- Nacionalidade
- Antiguidade na Função Pública
    - Anos
    - Meses
    - Dias

- facultativo

Identificação dos itens de preenchimento por Blocos de informação

C- Organismo de Funções

- Código organismo
- Código serviço
- Código local trabalho
- Data de admissão
- Data de cessação
- Código modo ingresso

D - Organismo de Vínculo

- Código organismo
- Código serviço
- Código local trabalho
- Data de admissão
- Data de cessação

E - Organismo Pagador

- Código organismo
- Código serviço
- Código local trabalho
- Data de admissão
- Data de cessação

- O **organismo de vínculo** é aquele com o qual o trabalhador detém uma relação jurídica de emprego.
- O **organismo de funções** é aquele onde o trabalhador exerce funções.
- O **organismo pagador** é o responsável pelo pagamento da remuneração base mensal e outras prestações pecuniárias.

Identificação dos itens de preenchimento por Blocos de informação

F - Relação Jurídica de Emprego

- Data início
- Data fim
- Código
- F1 - Interrupção de funções
  - Data início
  - Data fim
  - motivo

Relação jurídica - estabelece o tipo de vínculo que o trabalhador tem com o organismo.

Se o trabalhador tiver alguma **interrupção** no exercício das suas funções, deve ser preenchido o sub-item **Interrupção de funções** (consultar ***tabela de motivos de não exercício*** no site da BDAP), colocando **data fim** quando o trabalhador regressar ao exercício das mesmas.

Identificação dos itens de preenchimento por Blocos de informação

G - Situação Profissional

- Data início na categoria
- Grupo pessoal
- Carreira
- Categoria
- Código mudança
- Código tipo de cargo #
- G1 - Para funcionários ou agentes
  - Data início escalão
  - Escalão
  - Índice

Situação Profissional – apenas para funcionários e agentes.

- facultativo

Identificação dos itens de preenchimento por Blocos de informação

H – Profissão *

- Data início
- Data fim
- Grande grupo
- Sub-grande grupo
- Sub-grupo
- Grupo base
- Profissão

Profissão – referente ao exercício de funções do trabalhador. É obrigatória apenas para os contratados.

Terá de fazer a **codificação** da profissão na **Classificação Nacional de Profissões** (CNP 1994). Se não for possível chegar ao nível da profissão, este campo deve vir **preenchido até aos três primeiros níveis** Grande Grupo, Sub Grande Grupo e Sub Grupo.

* - facultativo para funcionários e agentes
# - facultativo

CNP – Classificação Nacional das Profissões

A CNP é um repositório de profissões e respectivos conteúdos.

A CNP está organizada por:

- ✓Grande grupo;
- ✓Sub Grande Grupo;
- ✓Sub Grupo
- ✓Grupo Base
- ✓Profissão

Como preencher o Bloco Profissão?

- **1.º integração de uma Profissão na CNP**

Nas tabelas de códigos escolha a tabela Profissão e anote os códigos de grande grupo, sub grande grupo, sub grupo e grupo base associados à profissão pretendida.

Exemplo…

Profissão: Motorista de automóveis ligeiros/passageiros – 8.3.2.2.05

- ✓Grande grupo – 8
- ✓Sub Grande Grupo – 8.3
- ✓Sub Grupo – 8.3.2
- ✓Grupo Base – 8.3.2.2

- 2.º Preenchimento

  No **Menu Emprego** escolher o item Profissão e preencher estes campos.

Identificação dos itens de preenchimento por Blocos de informação

I – Área funcional

- Data início
- Data fim
- Área
- Grupo

Área Funcional – Os dados referem-se às funções efectivamente desempenhadas.

- facultativo

Identificação dos itens de preenchimento por Blocos de informação

J – Remuneração

J1 – Remuneração base

- Remuneração base (euros)
- Ano início #
- Mês início #
- Ano fim
- Mês fim

J2 – Suplementos

- Código
- Valor (euros)
- Ano #
- Mês #

J3 – Prestações Familiares

- código
- Valor (euros)
- Ano #
- Mês #

J4 – Remuneração de prestação de serviços

- Ano #
- Mês #
- Valor (euros)

- facultativo

Remuneração

Os dados referem-se ao vencimento efectivamente auferido (Remuneração base mensal / Prestação de Serviços), no ano e mês da **data de referência activa**.

- ✓ O Sub-item **Suplementos,** caso os haja, referem-se aos valores pagos no ano e mês da **data de referência activa**.

Identificação dos itens de preenchimento por Blocos de informação

L - Horário

- Data início #
- Data fim
- Modalidade #
- Regime duração
- Regime de trabalho #
- Duração semanal #
- L1 – Horas extraordinárias
  - Horas mês
  - Mês #
  - Ano #

Horário - Os dados referem-se à situação de exercício de funções do trabalhador.

Se o trabalhador recebeu horas extraordinárias no ano e mês da data de referência activa, terá que abrir o sub-item **Horas Extraordinárias.**

- facultativo

Cessação

Apenas se preenche este item se o trabalhador tiver cessado a sua relação com a Administração Pública.

Todos os trabalhadores serão obrigatoriamente inseridos num **Cenário**, o qual irá servir para **enquadrar** a situação do **trabalhador** num determinado perfil de administração pública.

Cenário 1

O trabalhador é **funcionário público** ou **agente** e está **vinculado** ao **organismo onde exerce funções**.

- ✓Nomeação definitiva,
- ✓Nomeação provisória,
- ✓Contrato administrativo de provimento,
- ✓Nomeação em comissão de serviço,
- ✓Gestão corrente,
- ✓Comissão de serviço extraordinária,
- ✓Nomeação em substituição.

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

B Base de Dados
D Recursos Humanos
A Administração
P Pública

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

DGAP

CENÁRIO Nº 1

ACTUALIZAÇÕES

O TRABALHADOR É FUNCIONÁRIO PÚBLICO OU AGENTE E ESTÁ VINCULADO AO ORGANISMO ONDE EXERCE FUNÇÕES

nomeação definitiva, nomeação provisória, contrato administrativo de provimento, nomeação em comissão de serviço, gestão corrente, nomeação em comissão de serviço extraordinária, nomeação em substituição

- A - ENTIDADE REMETENTE
- B - TRABALHADOR
- C - ORGANISMO DE FUNÇÕES
- D - ORGANISMO DE VÍNCULO
- E - ORGANISMO PAGADOR

1

SITUAÇÃO DE ORIGEM IGUAL À SITUAÇÃO DE EXERCÍCIO

SIM

- F - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
- G - SITUAÇÃO PROFISSIONAL
- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- J - REMUNERAÇÃO
- L - HORÁRIO
- O - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- P - FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- Q- CESSAÇÃO

1

NÃO

SITUAÇÃO DE ORIGEM

- F - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
- G - SITUAÇÃO PROFISSIONAL

SITUAÇÃO DE EXERCÍCIO

- F - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
- G - SITUAÇÃO PROFISSIONAL
- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- J - REMUNERAÇÃO
- L - HORÁRIO
- O - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- P - FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- Q- CESSAÇÃO

2

Acumulação de Funções Públicas

- F - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
- G - SITUAÇÃO PROFISSIONAL
- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- J - REMUNERAÇÃO
- L - HORÁRIO

3

Legenda

RAMO COMUM + RAMO SIM - Cenário 1.1

RAMO COMUM + RAMO NÃO - Cenário 1.2

RAMO COMUM + RAMO SIM + RAMO ACUMULAÇÃO - Cenário 1.1.3

RAMO COMUM + RAMO NÃO + RAMO ACUMULAÇÃO - Cenário 1.2.3

Cenário 2

O trabalhador é **funcionário público** ou **agente,** ainda que em situação de disponível ou supranumerário, e **não exerce funções** no organismo ao qual está **vinculado** – *quem está a responder é o organismo de origem*

- ✓Nomeação em comissão de serviço,
- ✓Nomeação em comissão de serviço extraordinária ,
- ✓Nomeação em substituição,
- ✓Gestão corrente,
- ✓Requisição,
- ✓Destacamento.

CENÁRIO Nº 2

ACTUALIZAÇÕES

O TRABALHADOR É FUNCIONÁRIO PÚBLICO OU AGENTE, AINDA QUE EM SITUAÇÃO DE DISPONÍVEL OU SUPRANUMERÁRIO, QUE NÃO EXERCE FUNÇÕES NO ORGANISMO ONDE ESTÁ VINCULADO - QUEM ESTÁ A RESPONDER É O ORGANISMO DE ORIGEM

nomeação em comissão de serviço,nomeação em comissão de serviço extraordinária, nomeação em substituição, gestão corrente, requisição ou destacamento.

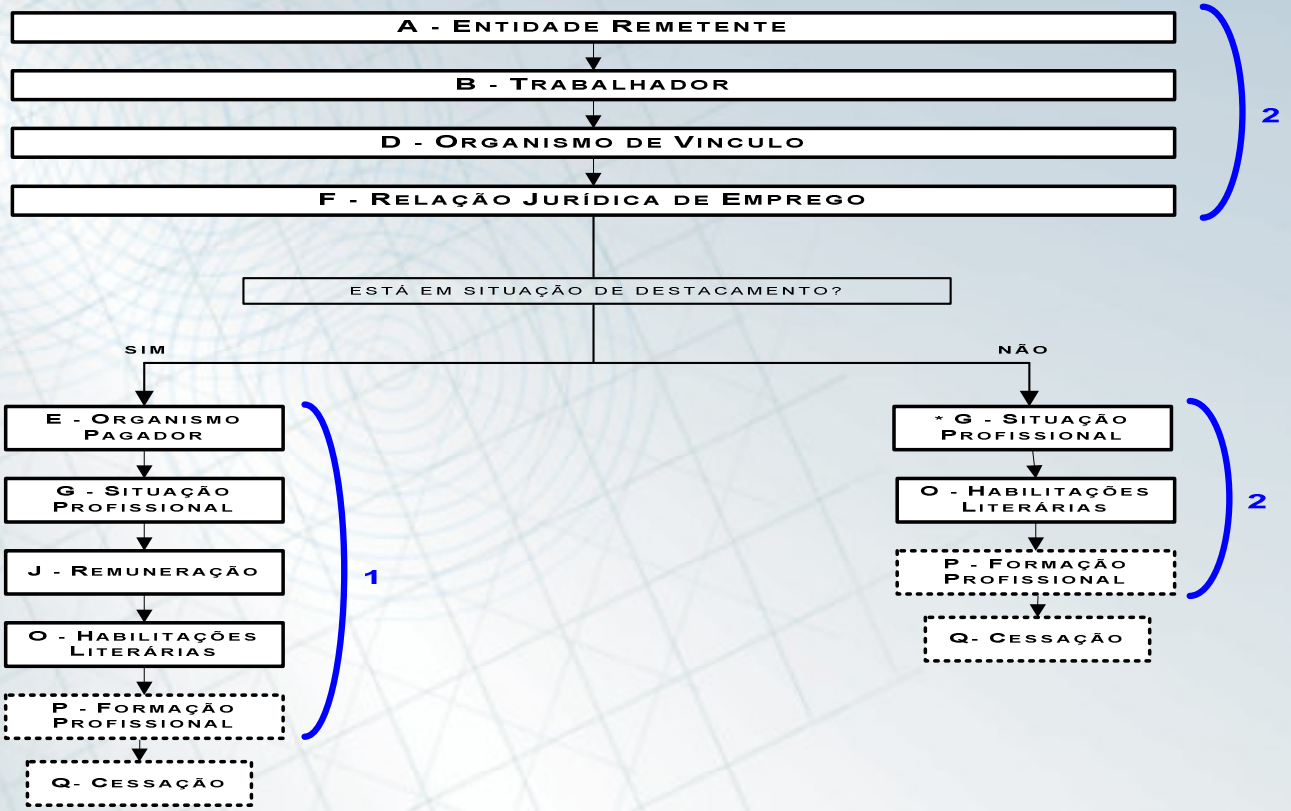

* A **Situação Profissional** refere-se ao lugar ocupado no quadro do organismo de vínculo (origem)

Legenda
RAMO COMUM + RAMO SIM - Cenário 2.1
RAMO COMUM + RAMO NÃO - Cenário 2.2

Cenário 3

O trabalhador é **funcionário público** ou **agente,** a **exercer funções em organismo diferente** daquele ao qual está **vinculado** – *quem está a responder é o organismo onde exerce funções.*

- ✓Nomeação em comissão de serviço,
- ✓Nomeação em comissão de serviço extraordinária,
- ✓Gestão corrente,
- ✓Requisição,
- ✓Destacamento,
- ✓Acumulação de funções públicas

CENÁRIO Nº 3

ACTUALIZAÇÕES

O TRABALHADOR É FUNCIONÁRIO PÚBLICO OU AGENTE A EXERCER FUNÇÕES EM ORGANISMO DIFERENTE DO ORGANISMO ONDE ESTÁ VINCULADO - QUEM ESTÁ A RESPONDER É ORGANISMO ONDE EXERCE FUNÇÕES

nomeação em comissão de serviço, nomeação em comissão de serviço extraordinária, nomeação em substituição, gestão corrente, em requisição, em destacamento ou acumulação.

- A - ENTIDADE REMETENTE
- B - TRABALHADOR
- C - ORGANISMO DE FUNÇÕES

(3)

ESTÁ EM SITUAÇÃO DE .....

DESTACAMENTO

- F1 - NÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES
- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- J2 - SUPLEMENTOS
- L - HORÁRIO
- O - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- P - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

(1)

REQUISIÇÃO / AFECTAÇÃO

- E - ORGANISMO PAGADOR
- F1 - NÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES
- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- J - REMUNERAÇÃO
- L - HORÁRIO
- O - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- P - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

(2)

NOMEAÇÃO (COM.SERV.,COM. EXTRA.SER., SUBS.), GESTÃO CORRENTE

- E - ORGANISMO PAGADOR
- F - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
- * G - SITUAÇÃO PROFISSIONAL
- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- J - REMUNERAÇÃO
- L - HORÁRIO
- O - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- P - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

(3)

ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

- E - ORGANISMO PAGADOR
- F - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
- * G - SITUAÇÃO PROFISSIONAL
- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- J - REMUNERAÇÃO
- L - HORÁRIO

(4)

Legenda

RAMO COMUM + RAMO DESTACAMENTO - Cenário 3.1
RAMO COMUM + RAMO REQUISIÇÃO - Cenário 3.2
RAMO COMUM + RAMO NOMEAÇÃO - Cenário 3.3
RAMO COMUM + RAMO ACUMULAÇÃO - Cenário 3.4
RAMO COMUM + RAMO DESTACAMENTO + RAMO ACUMULAÇÃO - Cenário 3.1.4
RAMO COMUM + RAMO REQUISIÇÃO + RAMO ACUMULAÇÃO - Cenário 3.2.4
RAMO COMUM + RAMO NOMEAÇÃO + RAMO ACUMULAÇÃO - Cenário 3.3.4

* A **Situação Profissional** refere-se ao lugar exercido no organismo onde exerce funções.

Cenário 4

O trabalhador **não está sujeito ao regime da função pública**, tendo **vínculo** ao **organismo onde exerce funções:**

- ✓Contrato de trabalho por tempo indeterminado,
- ✓Contrato de trabalho a termo certo ou incerto,
- ✓Prestação de Serviços,
- ✓Contrato de trabalho por tempo indeterminado em situação de direcção ou chefia,
- ✓Requisição,
- ✓Destacamento,
- ✓Nomeação para Gabinete ou cargo

} provenientes do sector privado

CENÁRIO Nº 4

ACTUALIZAÇÕES

TRABALHADORES NÃO SUJEITOS AO REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA, COM VINCULO AO ORGANISMO ONDE EXERCEM FUNÇÕES

contrato de trabalho por tempo indeterminado, contrato a termo certo ou incerto, prestação de serviços, contrato de trabalho por tempo indeterminado em situação de direcção ou chefia; com uma requisição, destacamento ou uma nomeação para gabinete ou cargo (provenientes do sector privado)

- A - ENTIDADE REMETENTE
- B - TRABALHADOR
  COM EXCEPÇÃO DA ANTIGUIDADE
- C - ORGANISMO DE FUNÇÕES
- D - ORGANISMO DE VÍNCULO
- E - ORGANISMO PAGADOR

4

CELEBROU UM CONTRATO COM A A.P. E MANTÉM-SE NESSA SITUAÇÃO

- F - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- J - REMUNERAÇÃO
- L - HORÁRIO
- O - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- P - FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- Q- CESSAÇÃO

1

- F - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- ** J - REMUNERAÇÃO
- O - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- Q- CESSAÇÃO

2

ESTÁ NOMEADO,REQUISITADO OU DESTACADO EM GABINETE OU CARGO

** SITUAÇÃO ORIGEM

- F - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
- H - PROFISSÃO
- F - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
- * G - SITUAÇÃO PROFISSIONAL
- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- J - REMUNERAÇÃO
- L - HORÁRIO
- O - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- P - FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- Q- CESSAÇÃO

3

Cenário 5

O trabalhador é **funcionário público** num organismo com regime misto (função pública e direito privado), encontrando-se **abrangido por normas de direito privado.**

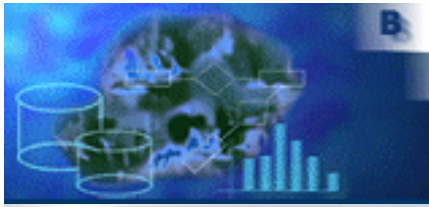

B Base de Dados
D Recursos Humanos
A Administração
P Pública

CENÁRIO Nº 5

ACTUALIZAÇÕES

O TRABALHADOR É FUNCIONÁRIO PÚBLICO NUM ORGANISMO COM REGIME MISTO (FUNÇÃO PÚBLICA E DIREITO PRIVADO) E EXERCE FUNÇÕES, ENCONTRANDO-SE ABRANGIDO POR NORMAS DE DIREITO PRIVADO

- A - ENTIDADE REMETENTE
- B - TRABALHADOR
- C - ORGANISMO DE FUNÇÕES
- D - ORGANISMO DE VÍNCULO
- E - ORGANISMO PAGADOR

5

- F - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO REFERENTE À SUA SITUAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- G - SITUAÇÃO PROFISSIONAL
- O - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- P - FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- Q- CESSAÇÃO

1

- F - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO REFERENTE À SUA SITUAÇÃO DE EXERCÍCIO

2

EXERCE UM LUGAR DE CHEFIA ?

SIM

- * G - SITUAÇÃO PROFISSIONAL
- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- J - REMUNERAÇÃO
- L - HORÁRIO
- Q- CESSAÇÃO

3

NÃO

- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- J - REMUNERAÇÃO
- L - HORÁRIO
- Q- CESSAÇÃO

4

* Com excepção do grupo **G1 - Func_Agentes**

Cenário 6

O trabalhador é **contratado** em contrato de trabalho por tempo indeterminado e **não exerce funções no organismo de origem** – *quem está a responder é o organismo de origem*

- ✓Contrato de trabalho,
- ✓Comissão de serviço,
- ✓Requisição
- ✓Destacamento.

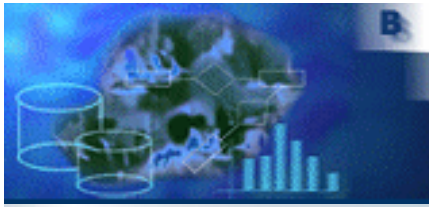

B Base de Dados
D Recursos Humanos
A Administração
P Pública

CENÁRIO Nº 6

ACTUALIZAÇÕES

O TRABALHADOR É CONTRATADO EM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO E NÃO EXERCE FUNÇÕES NO ORGANISMO DE ORIGEM. QUEM ESTÁ A RESPONDER É O ORGANISMO DE ORIGEM

contrato de trabalho, comissão de serviço, requisição ou destacamento

- A - ENTIDADE REMETENTE
- B - TRABALHADOR
  COM EXCEPÇÃO DA ANTIGUIDADE
- D - ORGANISMO DE VINCULO
- F - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO

6

ESTÁ EM SITUAÇÃO DE DESTACAMENTO?

SIM

- E - ORGANISMO PAGADOR
- H - PROFISSÃO
- J - REMUNERAÇÃO
- O - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- P - FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- Q- CESSAÇÃO

1

NÃO

- H - PROFISSÃO
- O - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- P - FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- Q- CESSAÇÃO

2

* A **Situação Profissional** refere-se ao lugar ocupado no quadro do organismo de origem

Legenda
RAMO COMUM + RAMO SIM - Cenário 6.1
RAMO COMUM + RAMO NÃO - Cenário 6.2

Cenário 7

O trabalhador é **funcionário público** ou **contratado** por tempo indeterminado e **exerce funções em organismo diferente do de origem**, encontrando-se abrangido por normas de direito privado – *quem está a responder é o organismo onde exerce funções.*

- ✓Contrato de trabalho,
- ✓Comissão de serviço,
- ✓Requisição
- ✓Destacamento.

CENÁRIO Nº 7

ACTUALIZAÇÕES

O TRABALHADOR É FUNCIONÁRIO PÚBLICO OU CONTRATADO POR TEMPO INDETERMINADO E EXERCE FUNÇÕES EM ORGANISMO DIFERENTE DO DE ORIGEM, ENCONTRANDO-SE ABRANGIDO POR NORMAS DE DIREITO PRIVADO - QUEM ESTÁ A RESPONDER É O ORGANISMO ONDE O TRABALHADOR EXERCE FUNÇÕES

contrato de trabalho, comissão de serviço, requisição ou destacamento

- A - ENTIDADE REMETENTE
- B - TRABALHADOR (COM EXCEPÇÃO DA ANTIGUIDADE)
- C - ORGANISMO DE FUNÇÕES

(7)

ESTÁ EM SITUAÇÃO DE .....

DESTACAMENTO

- F1 - NÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES
- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- J2 - SUPLEMENTOS
- L - HORÁRIO
- O - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- P - FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- N- CESSAÇÃO

(1)

REQUISIÇÃO

- E - ORGANISMO PAGADOR
- F1 - NÃO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES
- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- J - REMUNERAÇÃO
- L - HORÁRIO
- O - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- P - FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- N- CESSAÇÃO

(2)

COMISSÃO DE SERVIÇO

- E - ORGANISMO PAGADOR
- F - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
- * G - SITUAÇÃO PROFISSIONAL
- H - PROFISSÃO
- I - ÁREA FUNCIONAL
- J - REMUNERAÇÃO
- L - HORÁRIO
- O - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS
- P - FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- N- CESSAÇÃO

(3)

* A **Situação Profissional** refere-se ao lugar exercido no organismo onde exerce funções

Legenda

RAMO COMUM + RAMO DESTACAMENTO - Cenário 7.1

RAMO COMUM + RAMO REQUISIÇÃO - Cenário 7.2

RAMO COMUM + RAMO NOMEAÇÃO - Cenário 7.3

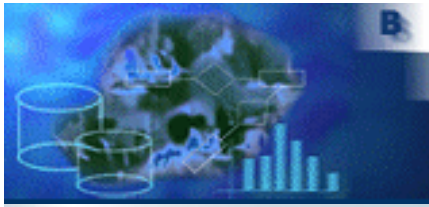

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Formas de Carregamento da Informação

- **Para Organismos que não têm uma aplicação de Recursos Humanos:**

  Carregamento interactivo de dados, utilizando o Serviço de Actualização de Dados Individualizados de Trabalhadores da BDAP **(IAW).**

- **Para Organismos que têm uma aplicação de Recursos Humanos:**

  Carregamento por ficheiros (formato XML) criados a partir da informação existente nos sistemas de recursos humanos dos Organismos e que são enviados para a BDAP, utilizando o Serviço de Envio de Ficheiros para Actualização da BDAP **(IEF).**

Nota: a atribuição do perfil de carregamento poderá ser alterada quando justificado. Para o efeito consulte o helpdesk do II

O SITE da BDAP

Para aceder ao *site* da BDAP deverá digitar, no seu *browser* Internet, o seguinte endereço:

bdap.min-financas.pt **ou**

www.bdap.min-financas.pt

onde encontrará:

- Conteúdos Explicativos
- Documentação – manuais do utilizador, instruções de preenchimento, legislação associada à BDAP, contactos, notícias
- Tabelas de Códigos (ex.:Organismo)
- Entrada na BDAP
- Acesso ao Sistema de Gestão de Utilizadores (SGU)
- ...

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

BDAP – o *site*

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública
Tamanho MÁXIMO por ficheiro XML: 5MB
NOVAS VERSÕES - Cenários, Tabelas de Códigos e Documentação
[Actualizadas em 2005-12-22]
Nova data de referência 2005-12-31
Início
Documentação
Doc. Escolas
Tabelas de Códigos
Contactos
Ajuda
FAQ's
Actualização BDAP
A fim de se preparar a actualização da Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), informa-se que estão encerrados os carregamentos da informação referente a 2003 e 2004.
A actualização dos dados deverá ser referenciada a 31 de Dezembro de 2005 e efectuada no período de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2006.
Este processo de actualização da informação surge em cumprimento de normativos inseridos na proposta de Lei do Orçamento para 2006, estando igualmente previstos mecanismos sancionatórios para os organismos e serviços que não cumpram, atempadamente, aquela diligência.
Com o objectivo de colaborar com todos os organismos da Administração Pública na obrigatoriedade de registo da informação, a DGAP elaborou e divulgou por todos
CIRCULAR Nº4/DGAP/05, aconselhando-se a leitura das regras e procedimentos
no processo de actualização.
A BDAP, criada pelo Decreto-Lei nº 47/98, de 7 de Março, obriga a
permanente actualização capaz de fornecer, a todo o momento, a
produção de indicadores de gestão e planeamento dos recursos
Administração, quer de cada um dos seus sectores ou organism
Daí que se solicite uma actuação positiva e conjunta de todos
Pública.
Entradas
BDAP
Utilizador:
Palavra Chave
OK
Sistema de Gestão de Utilizadores (SGU)
Novo IAW2 optimizado para Microsoft Internet Explorer 6.0 (1024x768)
Formas de Carregamento
Os Organismos poderão
Para
hu
Actu
Para Organismos com mais de 50 trabalhadores - o carregamento será realizado através do envio de um ficheiro criado com base na informação existente nos respectivos sistemas informáticos de gestão de recursos humanos, utilizando o Serviço de Envio de Ficheiros para Actualização da BDAP.
Instruções de Carregamento

www.bdap.min-financas.pt

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

BDAP – o *site*

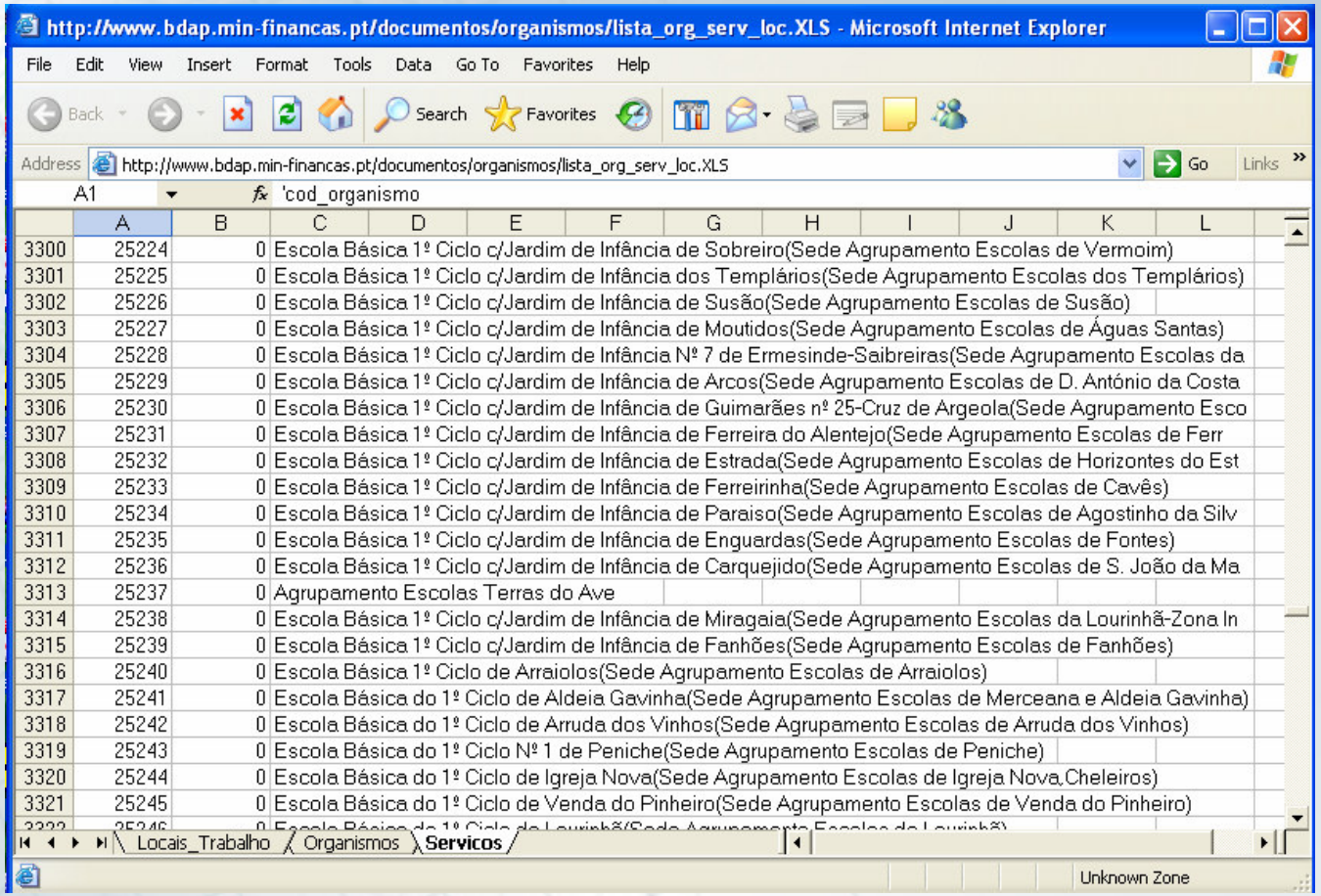

	A	B	C
3300	25224	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância de Sobreiro(Sede Agrupamento Escolas de Vermoim)
3301	25225	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância dos Templários(Sede Agrupamento Escolas dos Templários)
3302	25226	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância de Susão(Sede Agrupamento Escolas de Susão)
3303	25227	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância de Moutidos(Sede Agrupamento Escolas de Águas Santas)
3304	25228	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância Nº 7 de Ermesinde-Saibreiras(Sede Agrupamento Escolas da
3305	25229	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância de Arcos(Sede Agrupamento Escolas de D. António da Costa
3306	25230	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância de Guimarães nº 25-Cruz de Argeola(Sede Agrupamento Esco
3307	25231	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância de Ferreira do Alentejo(Sede Agrupamento Escolas de Ferr
3308	25232	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância de Estrada(Sede Agrupamento Escolas de Horizontes do Est
3309	25233	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância de Ferreirinha(Sede Agrupamento Escolas de Cavês)
3310	25234	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância de Paraiso(Sede Agrupamento Escolas de Agostinho da Silv
3311	25235	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância de Enguardas(Sede Agrupamento Escolas de Fontes)
3312	25236	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância de Carquejido(Sede Agrupamento Escolas de S. João da Ma
3313	25237	0	Agrupamento Escolas Terras do Ave
3314	25238	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância de Miragaia(Sede Agrupamento Escolas da Lourinhã-Zona In
3315	25239	0	Escola Básica 1º Ciclo c/Jardim de Infância de Fanhões(Sede Agrupamento Escolas de Fanhões)
3316	25240	0	Escola Básica 1º Ciclo de Arraiolos(Sede Agrupamento Escolas de Arraiolos)
3317	25241	0	Escola Básica do 1º Ciclo de Aldeia Gavinha(Sede Agrupamento Escolas de Merceana e Aldeia Gavinha)
3318	25242	0	Escola Básica do 1º Ciclo de Arruda dos Vinhos(Sede Agrupamento Escolas de Arruda dos Vinhos)
3319	25243	0	Escola Básica do 1º Ciclo Nº 1 de Peniche(Sede Agrupamento Escolas de Peniche)
3320	25244	0	Escola Básica do 1º Ciclo de Igreja Nova(Sede Agrupamento Escolas de Igreja Nova,Cheleiros)
3321	25245	0	Escola Básica do 1º Ciclo de Venda do Pinheiro(Sede Agrupamento Escolas de Venda do Pinheiro)

BDAP – Preparação do Carregamento

- Deverá previamente ler a documentação disponibilizada que explica as regras de preenchimento:
  - Regras Gerais de preenchimento - Documentação
  - Instruções Técnicas para a nova data de referência
  - Diagrama dos cenários e sua descrição
  - Se for uma Escola deverá consultar a documentação existente na directoria - Doc. Escolas -

- Se for efectuar o carregamento interactivo de dados deverá ainda :
  - Consultar o Manual do Utilizador para o carregamento interactivo
  - Preparar a informação a ser carregada com o auxílio do Documento de Apoio ao Preenchimento dos Dados.

BDAP – Preparação do Carregamento

- Se for efectuar o carregamento através de ficheiros XML deverá:
  - Contactar com o fornecedor do sistema informático de recursos humanos e disponibilizar-lhe as regras de formatação do ficheiro de actualização da BDAP assim como todas as tabelas de códigos disponibilizadas no *site* BDAP, incluindo a Tabela de Organismos/Serviços/Locais Trabalho para obter os respectivos códigos do Organismo
  - Para quem pretender serão realizadas reuniões para esclarecimento de dúvidas (marcar previamente através do Helpdesk do Instituto de Informática)

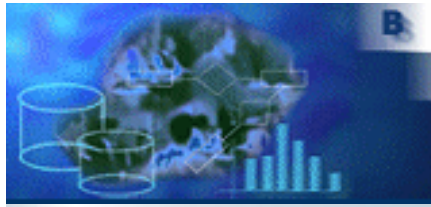

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

SGU

Sistema de Gestão de Utilizadores

SGU – Sistema de Gestão de Utilizadores

O que é ?

- É um sistema único de autenticação dos utilizadores das aplicações BDAP, BEP e SIADAP e outras que venham a ser incluídas.
- Surgiu no âmbito do desenvolvimento dos sistemas BDAP e BEP e da necessidade de criarem processos de adesão e de gestão de utilizadores de forma a racional quer ponto de vista técnico quer para o utilizador, permitindo nomeadamente a criação de um *login* único para as várias aplicações.
- Permite:
  - Gerir aplicações;
  - Gerir utilizadores;
  - Gerir perfis e funcionalidades
  - Gerir delegações de competências para cada projecto

  …

SGU – Como aceder ?

- Para aceder ao SGU digitar no browser Internet, o seguinte endereço :

sgu.min-financas.pt ou

www.sgu.min-financas.pt

- Ou através do *link* existente no *site* da BDAP/BEP
- De seguida deverá identificar-se perante o sistema, utilizando o *login/ password* de administrador de Organismo distribuído pela DGAP

SGU – O que fazer?

- No primeiro acesso é pedido que sejam rectificados os dados do Organismo, nomeadamente :
  - N.º Fiscal do Organismo
  - Os dados dos responsáveis de Informática e de RH,
  - Serviços e Locais de Trabalho do Organismo, ...
- Criar utilizadores institucionais para acesso às aplicações BDAP, BEP e SIADAP (poderão ser criados até 4 utilizadores por aplicação)
- Efectuar outras operações ligadas com a gestão de utilizadores, tais como:
  - Alterar dados de utilizadores
  - Alterar *passwords*
  - Activar *logins* (SIADAP), ...

Nota: Em casos justificados poderá ser ultrapassado o número de utilizadores permitidos a cada Organismo. Para o efeito consulte o helpdesk do II.

SGU – Tipo de Utilizadores

- **Institucionais**

  Ligados a um Organismo e prosseguem actividades do Organismo, tais como:

  - Administrador de Organismo
  - Utilizador Institucional BDAP, BEP…

Só os utilizadores institucionais são criados no SGU

- **Individuais**

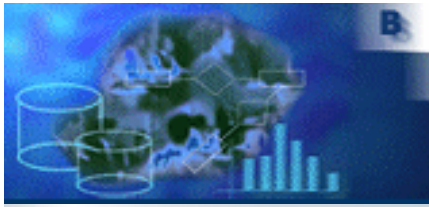

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

SGU – Perfis de Utilizadores

BDAP	**IEF** – Envio de ficheiro XML (que possuam uma aplicação de Recursos Humanos) Consulta de dados *on-line*
	IAW – Carregamento Interactivo (que não possuam uma aplicação de Recursos Humanos) Actualização de dados *on-line*

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

SGU – o *site*

SGU - Sistema de Gestão de Utilizadores - Microsoft Internet Explorer
File Edit View Favorites Tools Help
Back Search Favorites Media
Address https://sgu.min-financas.pt/sgu/
Go Links
SGU
Sistema de Gestão de Utilizadores
Página Inicial
Janeiro 26, 2005
Página Inicial
Bem-Vindo ao SGU
Com o desenvolvimento das aplicações BDAP e BEP surgiu a necessidade de administrar os processos de adesão e de gestão de utilizadores para as duas aplicações. Verificou-se que tinham necessidades semelhantes.
Por isso, em vez de se desenvolver as mesmas funcionalidades de gestão de utilizadores para as duas aplicações, pensou-se num sistema, externo às duas aplicações, que disponibilizaria todos os interfaces necessários à gestão de utilizadores e autenticaria os utilizadores das duas aplicações – o Sistema de Gestão de Utilizadores (SGU).
Com a entrada em funcionamento do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública - SIADAP - a 1 de Julho de 2004, o login e a password de todos os utilizadores serão também atribuídos e geridos pelo SGU.
Assim, o login de Administrador do SIADAP no Organismo - ASAV - será criado no SGU pelo Administrador do Organismo (AdmOrg). Serão pedidos os dados necessários para a criação do login, bem como a confirmação de outros necessários para a comunicação entre o II e os diversos Organismos intervenientes.
Account Login
Password:
Log In
Instruções de Login ...
Powered by DotNetNuke Terms Privacy
Done
Local intranet
start
Document20 - ...
Inbox - Micros...
BDAP_Escolas
BDAP - Microso...
SGU - Sistema ...
18:22

www.sgu.min-financas.pt

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública
BDAP

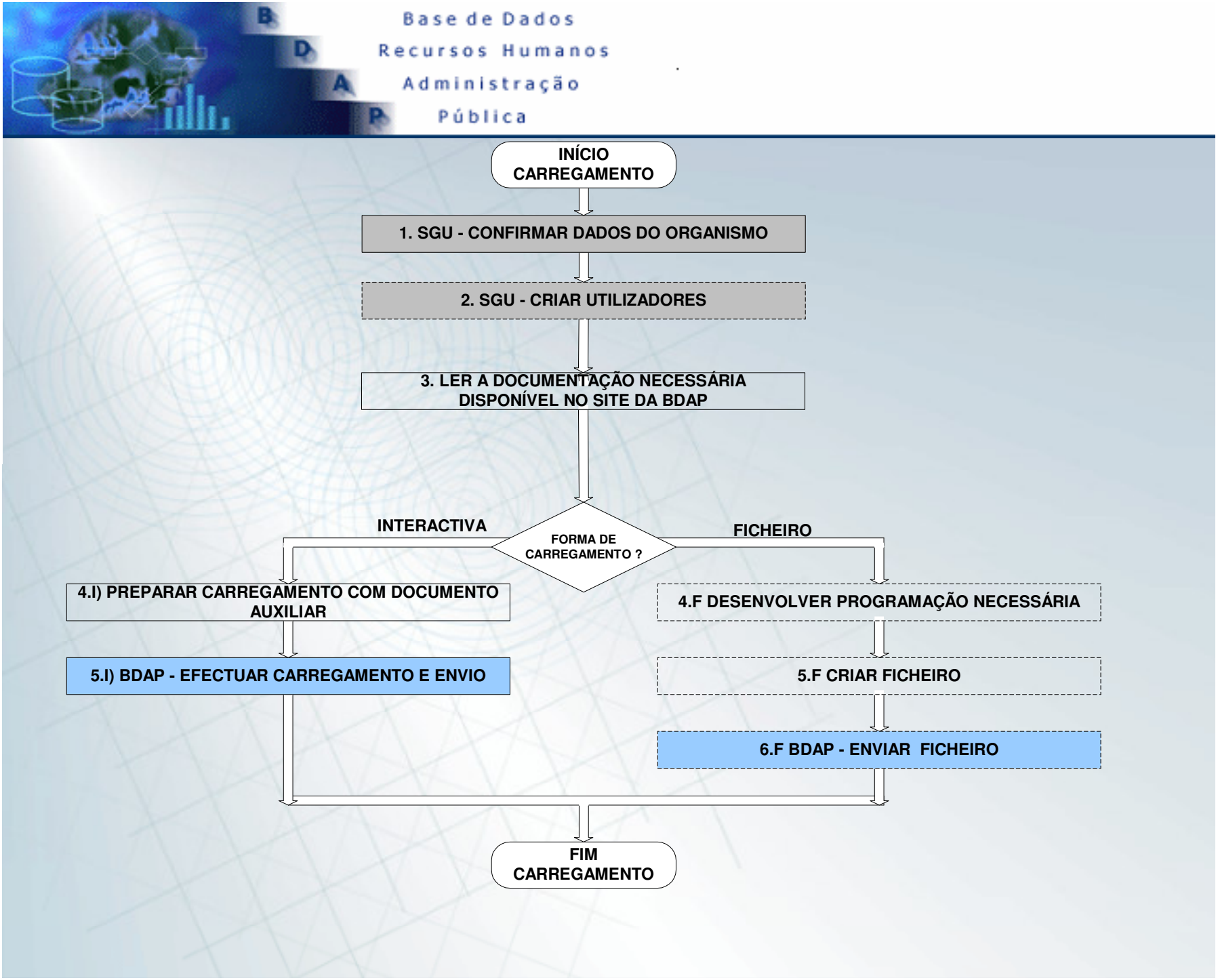
INÍCIO CARREGAMENTO
1. SGU - CONFIRMAR DADOS DO ORGANISMO
2. SGU - CRIAR UTILIZADORES
3. LER A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DISPONÍVEL NO SITE DA BDAP
FORMA DE CARREGAMENTO ?
INTERACTIVA
FICHEIRO
4.I) PREPARAR CARREGAMENTO COM DOCUMENTO AUXILIAR
5.I) BDAP - EFECTUAR CARREGAMENTO E ENVIO
4.F DESENVOLVER PROGRAMAÇÃO NECESSÁRIA
5.F CRIAR FICHEIRO
6.F BDAP - ENVIAR FICHEIRO
FIM CARREGAMENTO

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

BDAP

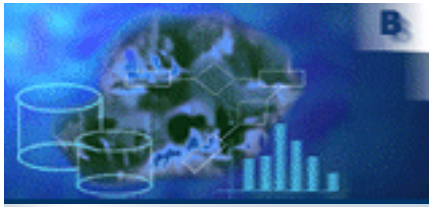

B Base de Dados
D Recursos Humanos
A Administração
P Pública

B Base de Dados
D Recursos Humanos
A Administração
P Pública

Tamanho **MÁXIMO** por ficheiro XML: 5MB

NOVAS VERSÕES - Cenários, Tabelas de Códigos e Documentação
[Actualizadas em 2005-12-22]

Nova data de referência 2005-12-31

Início | Documentação | Doc. Escolas | Tabelas de Códigos | Contactos | Ajuda | FAQ's

Actualização BDAP

A fim de se preparar a actualização da Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), informa-se que **estão encerrados os carregamentos da informação referente a 2003 e 2004**.

A actualização dos dados deverá ser referenciada a 31 de Dezembro de 2005 e efectuada no período de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2006.

Este processo de actualização da informação surge em cumprimento de normativos inseridos na proposta de Lei do Orçamento para 2006, estando igualmente previstos mecanismos sancionatórios para os organismos e serviços que não cumpram, atempadamente, aquela diligência.

Com o objectivo de colaborar com todos os organismos da Administração Pública na obrigatoriedade de registo da informação, a DGAP elaborou e divulgou por todos eles a **CIRCULAR Nº4/DGAP/05**, aconselhando-se a leitura das regras e procedimentos a adoptar no processo de actualização.

A BDAP, criada pelo Decreto-Lei nº 47/98, de 7 de Março, obriga a um processo de permanente actualização capaz de fornecer, a todo o momento, a informação necessária à produção de indicadores de gestão e planeamento dos recursos humanos, quer do total da Administração, quer de cada um dos seus sectores ou organismos.

Daí que se solicite uma actuação positiva e conjunta de todos os serviços da Administração Pública.

Formas de Carregamento

Os Organismos poderão carregar a informação na BDAP de duas formas :

- Para Organismos até **50 trabalhadores** e sem sistema de gestão de recursos humanos - o **carregamento** será de **forma interactiva**, através do Serviço de Actualização de Dados Individualizados de Trabalhadores da BDAP.
- Para Organismos com **mais de 50 trabalhadores** - o carregamento será realizado através do **envio de um ficheiro** criado com base na informação existente nos respectivos sistemas informáticos de gestão de recursos humanos, utilizando o Serviço de Envio de Ficheiros para Actualização da BDAP.

Instruções de Carregamento

Entradas

BDAP
Utilizador:

Palavra Chave:

OK

Sistema de Gestão de Utilizadores (SGU)

Novo IAW2 optimizado para **Microsoft Internet Explorer 6.0** (1024x768)

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Organismos que possuem delegação de competências

Deverão seleccionar o organismo com que vão trabalhar

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Ecrã inicial

Descrição da informação de carregamento

Selecção Base de Dados
Base de Dados Actual
Histórico Base de Dados
Sair
Sair da Aplicação
Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública
Interface de Consultas / Actualização
Selecção da Base de Dados
Informação do Carregamento
Nº Trabalhadores a carregar: 1200
Todos os trabalhadores (funcionários, agentes ou contratados) que:
detêm um vínculo com o organismo e nele exercem funções;
detêm um vínculo com o organismo mas, ainda que temporariamente, nele não exercem funções;
exercem funções no organismo, ainda que vinculados a outro.
Nº Trabalhadores em exercício de funções: 100
Todos os trabalhadores que, à data de referência, exercem funções no organismo, independentemente da sua relação jurídica de emprego.
Nº Trabalhadores com informação completa: 273 22,75(%) Actualizar Cálculos
(Dados actualizados pela última vez em 30-12-2005 às 14:41:05)
Nº Trabalhadores com informação incompleta: 153
Nº Trabalhadores que falta carregar ou com informação por completar: 927
Diferença entre número declarado de trabalhadores a carregar e o número de trabalhadores com informação completa.
Guardar
Carregamento

Informação a ser preenchida pelo utilizador

- **Nº trabalhadores a carregar,** são todos os trabalhadores (funcionários, agentes ou contratados) que detenham um vínculo com o organismo e nele exerçam funções; os que detenham um vínculo com o organismo mas, ainda que temporariamente, nele não exerçam funções; os que exerçam funções no organismo, ainda que estejam vinculados a outro.

- **Nº trabalhadores em exercício de funções**, são todos os trabalhadores que, à data de referência, exercem funções no organismo, independentemente da sua relação jurídica de emprego.

Informação de carregamento

- **Nº de trabalhadores com informação completa** e a sua percentagem relativamente ao nº de trabalhadores a carregar - corresponde ao nº de trabalhadores que tenham todos os blocos de informação obrigatórios para os cenários em que estão inseridos, preenchidos;

- **Nº de trabalhadores com informação incompleta** - corresponde ao nº de trabalhadores que tenham blocos de informação obrigatórios, para os cenários em que estão inseridos, por preencher;

- **Nº de trabalhadores que falta carregar ou com informação por completar -** corresponde à diferença entre o nº de trabalhadores a carregar, declarado pelo Organismo/Serviço e o nº de trabalhadores com informação completa**.**

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Ecrã de perfil de carregamento IEF

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Serviço de Envio de Ficheiro

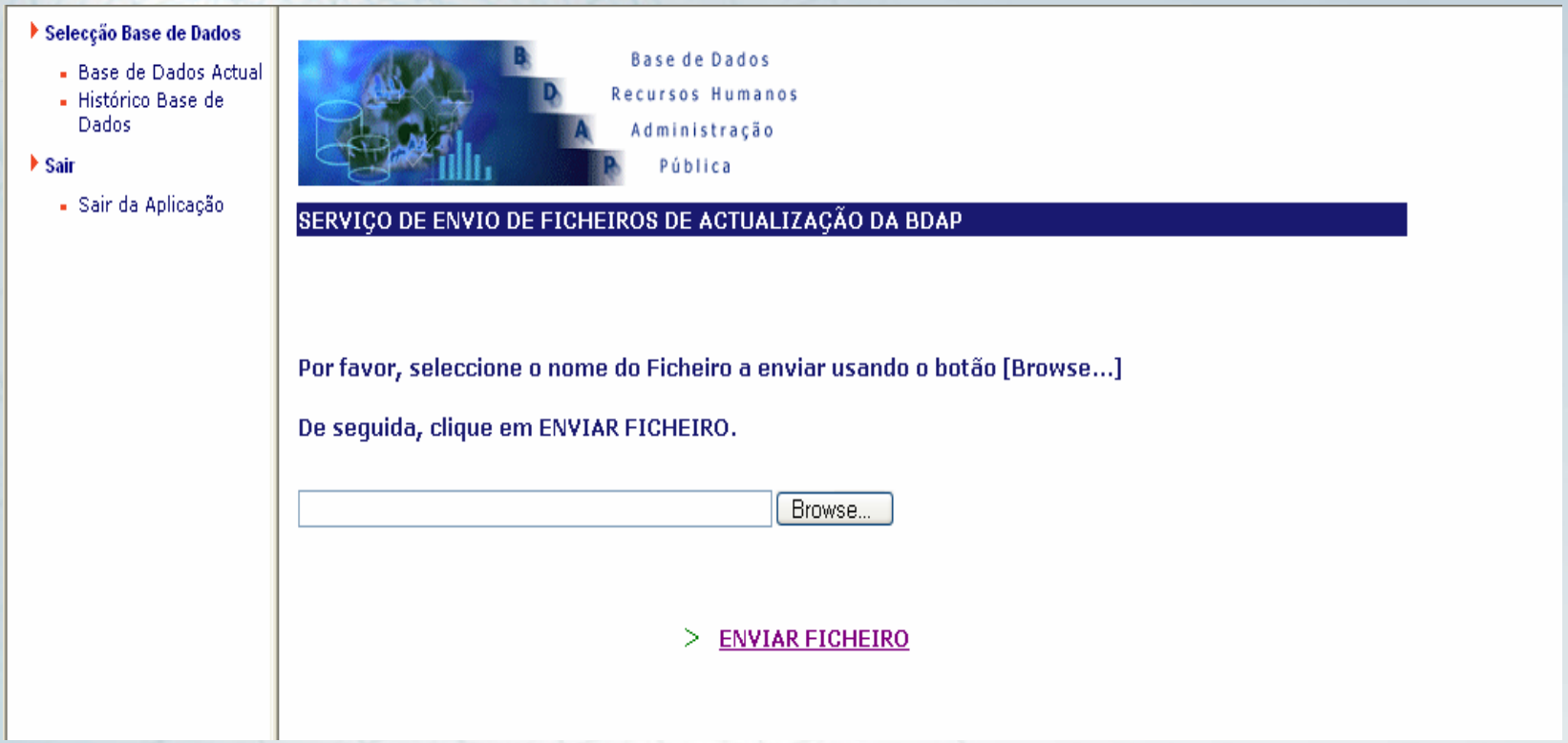

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

DGAP

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

- **Selecção Base de Dados**
  - Base de Dados Actual
  - Histórico Base de Dados
- **Sair**
  - Sair da Aplicação

SERVIÇO DE ENVIO DE FICHEIROS DE ACTUALIZAÇÃO DA BDAP

O Ficheiro foi enviado. No prazo de 48 horas, irá receber o resultado por email do processamento do ficheiro. Se neste prazo não recebeu qualquer resposta contacte o Helpdesk

Obrigado pela sua colaboração

Continuar

DGAP
Direcção Geral da Administração Pública
Comentários e sugestões: bdap.helpdesk@dgap.gov.pt

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Ecrã de consulta de dados

Ficheiro XML

```
<?xml version="1.0" encoding="iso-8859-1" ?>
- <entidaderemetente cod_local_trabalho="0" cod_servico="0" cod_organismo="5160">
- <organismo cod_organismo="5160" num_fiscal="600000044">
  <dataref>2005-12-31</dataref>
  <nenvio>5</nenvio>
  <tipo_operacao>A</tipo_operacao>
</trabalhador>
- <trabalhador num_fiscal="111111111">
  <cenario>1.2</cenario>
  <nome>Luis Almeida Alves</nome>
  <sexo>M</sexo>
  <distrito>11</distrito>
  <concelho>6</concelho>
  <freguesia>18</freguesia>
  <data_nasc>1949-06-04</data_nasc>
  <nacionalidade>20</nacionalidade>
- <antiguidade_fp>
  <anos>31</anos>
  <meses>02</meses>
  <dias>26</dias>
  <data_actualizacao_antiguidade>2005-12-31</data_actualizacao_antiguidade>
  </antiguidade_fp>
- <emprego_organismo>
- <organismo_funcoes cod_local_trabalho="0" cod_servico="0" cod_organismo="5160">
  <cod_modo_ingresso>7</cod_modo_ingresso>
  <data_admissao>1978-02-17</data_admissao>
  <data_cessacao />
  </organismo_funcoes>
- <organismo_vinculo cod_local_trabalho="0" cod_servico="0" cod_organismo="5160">
  <data_admissao>1978-02-17</data_admissao>
  <data_cessacao />
```

Ficheiro XML (cont.)

```
</organismo_vinculo>
- <organismo_pagador cod_local_trabalho="0" cod_servico="0" cod_organismo="5160">
  <data_admissao>1978-02-17</data_admissao>
  <data_cessacao />
</organismo_pagador>
- <relacao_juridica_emprego>
  <data_inicio>1978-07-06</data_inicio>
  <data_fim />
  <codigo>12</codigo>
</relacao_juridica_emprego>
- <situacao_profissional>
  <data_inicio_categoria>1989-09-11</data_inicio_categoria>
  <grupo>8</grupo>
  <carreira>910</carreira>
  <categoria>1110</categoria>
  <cod_mudanca />
  <cod_tipo_cargo />
- <func_agentes>
  <data_inicio_escalao>1999-10-01</data_inicio_escalao>
  <escalao>4</escalao>
  <indice>900</indice>
  </func_agentes>
  </situacao_profissional>
- <relacao_juridica_emprego>
  <data_inicio>2003-02-07</data_inicio>
  <data_fim />
  <codigo>13</codigo>
  </relacao_juridica_emprego>
```

Ficheiro XML (cont.)

```
<situacao_profissional>
  <data_inicio_categoria>2003-02-07</data_inicio_categoria>
  <grupo>9</grupo>
  <carreira>1</carreira>
  <categoria>59</categoria>
  <cod_mudanca />
  <cod_tipo_cargo>47</cod_tipo_cargo>
  </situacao_profissional>
<remuneracao>
- <remuneracao_mensal>
  <remuneracao_base_euros>2932,42</remuneracao_base_
euros>
  <ano_inicio>2003</ano_inicio>
  <mes_inicio>2</mes_inicio>
  <ano_fim />
  <mes_fim />
- <suplementos_regulares>
  <codigo>16</codigo>
  <valor_euros>555,69</valor_euros>
  <ano>2005</ano>
  <mes>12</mes>
  </suplementos_regulares>
- <suplementos_regulares>
  <codigo>99</codigo>
  <valor_euros>76,60</valor_euros>
  <ano>2005</ano>
  <mes>12</mes>
  </suplementos_regulares>
  </remuneracao_mensal>
  </remuneracao>
```

Mensagem de erro

Sistema de Actualização da B.D.A.P.
==========
Ficheiro: 5160_0_0_20051231_5.xml
Entidade Remetente: Instituto de Informática
Data: 05-01-2006
Hora: 21:00:11
==========
==========
Inicio do Processamento do Trabalhador: 111111111
Fim do Processamento do Trabalhador: 111111111
==========
==========
Inicio do Processamento do Trabalhador: 222222222
Fim do Processamento do Trabalhador: 222222222
==========
==========
==========
Inicio do Processamento do Trabalhador: 333333333
Fim do Processamento do Trabalhador: 333333333
==========
==========
Inicio do Processamento do Trabalhador: 444444444
Fim do Processamento do Trabalhador: 444444444
==========
==========
Inicio do Processamento do Trabalhador: 555555555
Cenário: 2.2
Falta(m) preencher o(s) bloco(s) referente(s) a:
Bloco O (Habilitações Literárias)
Fim do Processamento do Trabalhador: 555555555
==========
Obrigado, pela sua colaboração.
==========

cabeçalho

Informação referente ao processamento dos dados do trabalhador cujo NIF é 222222222 quem não tem erros

Informação referente ao processamento dos dados do trabalhador cujo NIF é 555555555 com erros

Exemplo de erros que podem ocorrer:

Sistema de Actualização da B.D.A.P.
==========
Ficheiro: 11111_0_0_20041231_3(2).XML
Entidade Remetente:
Data: 09-01-2006
Hora: 21:00:11
==========
O Sistema detectou um erro localizado em:
| organismo[1]
Erro 128: Data de Referencia dos Dados não consta na Base de Dados ou já se encontra fechada...
Os dados referentes a organismo[1] não serão processados!

Obrigado, pela sua colaboração.
==========
BDAP

Exemplo de erros que podem ocorrer:

Sistema de Actualização da B.D.A.P.

==========

Ficheiro: 4444_4_0_20051231_1.XML

Entidade Remetente: I.D.G. - Direcçao Regional Alentejo

Data: 03-01-2006

Hora: 21:00:50

==========

O Sistema detectou um erro localizado em:

| organismo[1]

Erro 129: O ficheiro enviado não é válido. Corrija a situação e envie novamente.

Os dados referentes a organismo[1] não serão processados!

Obrigado, pela sua colaboração.

==========

BDAP

Exemplo de erros que podem ocorrer:

Inicio do Processamento do Trabalhador: **100000020**

O Sistema detectou um erro localizado em:

| organismo[1]
| trabalhador[6]
| emprego_organismo[1]
| relacao_juridica_emprego[1]

Erro 122: Relação Juridica não corresponde às possiveis para este cenário.

Os dados referentes a relacao_juridica_emprego[1] não serão processados!

Dados enviados no Ficheiro

<trabalhador num_fiscal="**100000020**">
<cenario>**1.1**</cenario>

<relacao_juridica_emprego>
<data_inicio>**1977-01-02**</data_inicio>
<codigo>**99**</codigo>
</relacao_juridica_emprego>

Exemplo de erros que podem ocorrer:

Inicio do Processamento do Trabalhador: 121212121

O Sistema detectou um erro localizado em:

| organismo[1]
| trabalhador[141]
| emprego_organismo[1]

Erro 46: Data de inicio da Organismo de Funções incorrecta. (Inferior à Data de Nascimento mais 14 anos (05-04-1976))

Os dados referentes a emprego_organismo[1] não serão processados!

Data de nascimento do trabalhador enviada no ficheiro
<data_nasc>**1962-04-05**</data_nasc>

Data de início do registo enviado no ficheiro
<organismo_funcoes cod_local_trabalho="**0**" cod_servico="**2**" cod_organismo="**14400**">
<cod_modo_ingresso>**99**</cod_modo_ingresso>
<data_admissao>**1975-12-01**</data_admissao>
</organismo_funcoes>

Exemplo de erros que podem ocorrer:

==========

Inicio do Processamento do Trabalhador: 22222220

O Sistema detectou um erro localizado em:

| organismo[1]
| trabalhador[3]

Erro 297: Já existe um trabalhador com essa identificação na Base de Dados, mas com dados diferentes. Verifique o NIF, data de nascimento e sexo.

Os dados referentes a trabalhador[3] não serão processados!

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

Utilização Prática dos Sistemas Informáticos

BDAP
SGU

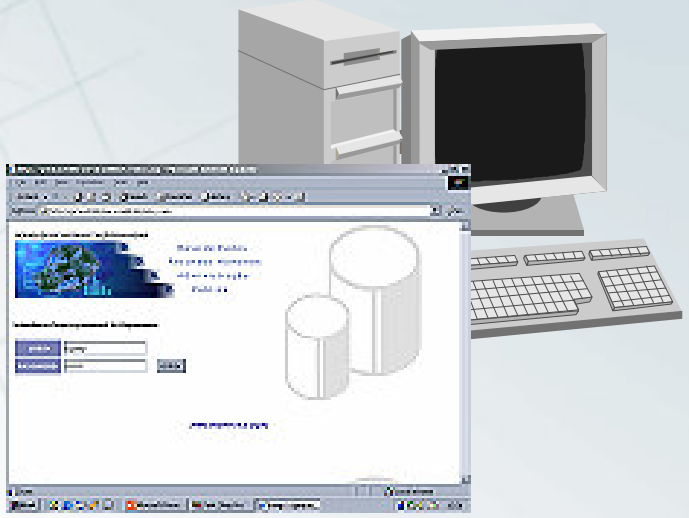

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

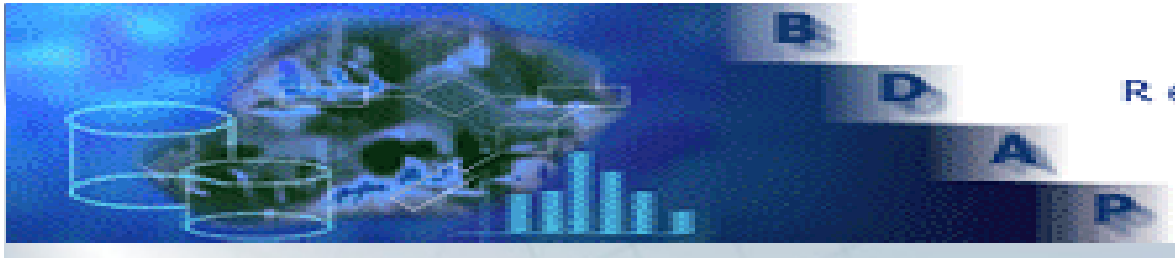

Base de Dados
Recursos Humanos
Administração
Pública

BDAP

Questões?

Ministério das Finanças
Instituto de Informática

Ministério das Finanças
Direcção-Geral da Administração Pública

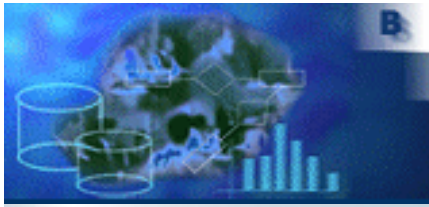

B Base de Dados
D Recursos Humanos
A Administração
P Pública

Ministério das Finanças e da Administração Pública
Direcção-Geral da Administração Pública

Av. 24 de Julho, 80 - 80J 1249 - 084 Lisboa

Telefone:(+351) 21 3915 300 **Fax:**(+351) 21 3900 148

Endereço Web: http://www.dgap.gov.pt

E-mail: bdap.helpdesk@dgap.gov.pt

Ministério das Finanças
e da Administração Pública
Instituto de Informática

Av. Leite de Vasconcelos, 2 Alfragide 2614 - 502 Amadora

Telefone:(+351) 21 472 31 00 **Fax:**(+351) 21 472 31 04

Endereço Web: http://www.inst-informatica.pt

E-mail: ccut@inst-informatica.pt